



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CREMEPE  
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO

---

## RELATÓRIO DE VISTORIA 127/2021/PE

**Razão Social:** INSTITUTO ALCIDES D'ANDRADE LIMA  
**Nome Fantasia:** HOSPITAL MEMORIAL JABOATAO  
**CNPJ:** 10.072.296/0003-71  
**Registro Empresa (CRM)-PE:** 1602  
**Endereço:** AV. GENERAL MANOEL RABELO, 126  
**Bairro:** CENTRO  
**Cidade:** Jaboatão dos Guararapes - PE  
**Cep:** 54160-000  
**Telefone(s):** (81) 34829888 ; (81) 34829895  
**E-mail:** hmjpe@hmj.com.br  
**Diretor Técnico:** FÁBIO ANDRÉ FERREIRA DA SILVA - CRM-PE: 16667  
**Diretor Clínico:** NÃO TEM  
**Origem:** PRESIDÊNCIA  
**Fato Gerador:** OPERAÇÃO CRM  
**Fiscalização Presencial / Telefiscalização:** Fiscalização Presencial  
**Data da fiscalização:** 10/06/2021 - 10:00 a 12:10  
**Equipe de Fiscalização:** Dra. Polyanna Rossana Neves da Silva CRM-PE:13881  
**Acompanhante(s)/Informante(s) da instituição:** Fábio André e Nayara de Sousa  
**Cargo(s):** diretor técnico e gerente administrativa, respectivamente

### 1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Tal vistoria é uma solicitação verbal da presidência deste conselho, cujo objetivo contemplou apenas a sala de recuperação pós-anestésica.

### 2. NATUREZA DO SERVIÇO

2.1. Natureza do Serviço: PRIVADO - Filantrópico

### 3. ENSINO MÉDICO

3.1. Apresentou documento que comprove a legalidade do ensino médico: Não (Solicito envio ao Cremepe.)

3.2. Estágio Curricular: Sim

3.3. Estágio Extracurricular: Não

3.4. Convênio: não informado

3.5. Preceptor: não informado

3.6. O preceptor estava presente no momento da vistoria: não informado

3.7. No momento da vistoria, foi observada a presença de acadêmico sem supervisão de preceptor e/ou médica: não informado



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CREMEPE  
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

---

#### **4. CARACTERIZAÇÃO**

4.1. Complexidade: Média e Alta complexidade

#### **5. COMISSÕES**

5.1. A unidade dispõe de mais de 30 médicos: Sim

5.2. Comissão de Revisão de Prontuários: Sim

5.3. Comissão de Revisão de Óbito: Sim

5.4. Comissão de Controle de Infecção em Serviço de Saúde - CISS (antiga CCIH): Sim

5.5. Programa de Controle de Infecção Hospitalar - PCIH: Sim

#### **6. PORTE DO HOSPITAL**

6.1. : Porte III

#### **7. INFORMAÇÕES CADASTRAIS**

7.1. Certificado de Regularidade de Inscrição de Pessoa Jurídica: Possui e válido até:  
06/08/2021

#### **8. DOCUMENTAÇÃO DA ANESTESIA NA SRPA \*\* (1)**

8.1. Identificação do(s) anestesiológico(s) responsável(is) e, se for o caso, registro do momento de transferência de responsabilidade na admissão do paciente na sala de recuperação pós-anestésica (SRPA): Sim

8.2. Identificação do paciente: Sim

8.3. Momentos da admissão e da alta: Sim

8.4. Recursos de monitorização adotados, sob prescrição do médico anestesista, respeitada a monitorização mínima prevista no §6º do artigo 7º desta Resolução: Sim

*REGISTRO (INTERVALOS NÃO SUPERIORES A 15 (QUINZE) MINUTOS NA PRIMEIRA HORA DE RECUPERAÇÃO)*

8.5. Consciência: Sim

8.6. Pressão arterial: Sim

8.7. Frequência cardíaca: Sim

8.8. Saturação periférica de oxigênio da hemoglobina: Sim

8.9. Temperatura: **Não (Não tem a medição de rotina.)**

8.10. Atividade motora: Sim



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CREMEPE  
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

---

8.11. Intensidade da dor: Sim

8.12. Soluções e fármacos administrados (momento de administração, via e dose), sob prescrição do médico anestesista: Sim

8.13. Descrição da conduta do médico anestesista e de intercorrências e eventos adversos, associados ou não à anestesia, que tenham ocorrido na sala de recuperação pós-anestésica: Sim

### **9. DOCUMENTAÇÃO DA ANESTESIA NO INTRAOPERATÓRIO \*\* (2)**

9.1. Identificação do(s) anestesista(s) responsável(is) e, se for o caso, registro do momento de transferência de responsabilidade durante o procedimento: Sim

9.2. Identificação do paciente: Sim

9.3. Horários de início do procedimento anestésico e cirúrgico: Sim

9.4. Horários de término do procedimento anestésico e cirúrgico: Sim

9.5. Técnica de anestesia empregada: Sim

9.6. Indicação dos equipamentos de monitorização utilizados: Sim

9.7. Anotação dos resultados aferidos pela monitorização: Sim

#### *REGISTRO NUMÉRICO A INTERVALOS NÃO SUPERIORES A 10 (DEZ) MINUTOS*

9.8. Saturação da hemoglobina: Sim

9.9. Gás carbônico expirado final: Sim

9.10. Pressão arterial: Sim

9.11. Frequência cardíaca: Sim

9.12. Temperatura: **Não**

9.13. Monitorização da profundidade anestésica com monitores de atividade elétrica do sistema nervoso central: **Não**

#### *REGISTRO NUMÉRICO A INTERVALOS NÃO SUPERIORES A 15 (QUINZE) MINUTOS*

9.14. Monitorização invasiva (pressão arterial média - PAM, pressão venosa central - PVC, índice cardíaco - IC, volume sistólico - VS): Sim

9.15. Parâmetros dinâmicos de responsividade a volume (variação do volume sistólico - VVS, delta de variação da pressão do pulso - DeltaPP): Sim

9.16. Soluções e fármacos administrados: Sim

9.17. Descrição sucinta de intercorrências e eventos adversos associados ou não à anestesia e das condutas implementadas para solucioná-los: Sim

#### *REGISTRO DE DADOS CLÍNICOS NO MOMENTO DA ALTA DA SRPA*

9.18. Frequência cardíaca: Sim

9.19. Pressão arterial: Sim

9.20. Saturação de hemoglobina: Sim



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CREMEPE  
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO

---

## 10. FICHAS DE RECUPERAÇÃO PÓS-ANESTÉSICA - SERVIÇO DE ANESTESIA \*\* (3)

*AS FICHAS DE RECUPERAÇÃO PÓS-ANESTÉSICA POSSUEM OS SEGUINTE DADOS*

- 10.1. Identificação do(s) anestesiológico(s) responsável(is) e, se for o caso, registro do momento de transferência de responsabilidade durante o internamento na sala de recuperação pós-anestésica: Sim
- 10.2. Identificação do paciente: Sim
- 10.3. Horário da admissão: Sim
- 10.4. Horário da alta: Sim
- 10.5. Recursos de monitoração adotados: Sim
- 10.6. Registro da consciência: Sim
- 10.7. Registro da pressão arterial: Sim
- 10.8. Registro da frequência cardíaca: Sim
- 10.9. Registro da oxigenação: Sim
- 10.10. Registro da atividade motora: Sim
- 10.11. Registro da intensidade da dor: Sim
- 10.12. Soluções e fármacos administrados: Sim
- 10.13. Intercorrências e eventos adversos associados ou não à anestesia: Sim

## 11. DADOS DA FICHAS DE ANESTESIA \*\* (4)

*AS FICHAS DE ANESTESIA POSSUEM OS SEGUINTE DADOS*

- 11.1. Identificação do(s) anestesiológico(s) responsável(is) e, se for o caso, registro do momento de transferência de responsabilidade durante o procedimento: Sim
- 11.2. Início do procedimento: Sim
- 11.3. Término do procedimento: Sim
- 11.4. Técnica de anestesia empregada: Sim
- 11.5. Recursos de monitoração adotados: Sim
- 11.6. Registro da oxigenação: Sim
- 11.7. Registro da pressão arterial a intervalos não superiores a 10 minutos: Sim
- 11.8. Registro da frequência cardíaca a intervalos não superiores a 10 minutos: Sim
- 11.9. Soluções e fármacos administrados: Sim
- 11.10. Intercorrências e eventos adversos associados ou não à anestesia: Sim

## 12. AVALIAÇÃO DOS DADOS DO PACIENTE NO PRÉ-OPERATÓRIO \*\* (5)

- 12.1. Faz consulta pré-anestésica em procedimentos eletivos: **Não**
- 12.2. Termo de Consentimento Livre e Esclarecido: Sim



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CREMEPE  
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

12.3. Ficha de consulta e/ou avaliação pré-anestésica: **Não**

### 13. SERVIÇO DE ANESTESIA \*\* (6)

13.1. Registra os procedimentos anestésicos / ocorrências: Sim

13.2. Consulta pré-anestésica: Sim

13.3. As anestесias são realizadas por médico anestesiolогista: Sim

13.4. Fichas de avaliação pré-anestésica: Não

13.5. Ficha de anestesia: Sim

13.6. Ficha de recuperação pós-anestésica: Sim

13.7. O anestesista presente na sala cirúrgica / centro cirúrgico, no momento da vistoria, sente-se seguro com a quantidade de medicamentos disponíveis: Sim

### 14. CORPO CLÍNICO

CRM	NOME	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
16667	FÁBIO ANDRÉ FERREIRA DA SILVA	Regular	

### 15. CONSTATAÇÕES

15.1. Serviço classificado como hospital geral de grande porte, privado filantrópico, 100% conveniado ao SUS.

15.2. Possui convênio com a Faculdade Tiradentes (solicito envio de documento comprobatório de convênio com a FITS -Faculdade Tiradentes).

15.3. Oferece residência médica em cirurgia geral (02 vagas), clínica médica (04 vagas), traumatologia (03 vagas), UTI (02 vagas). .

15.4. Possui ambulatório de ortopedia, cirurgia geral, clínica médica, pediatria, endocrinologia, nefrologia, gastroenterologia, ginecologia, urologia, angiologia, Proctologia, cuja demanda é regulada pela prefeitura de Jaboatão dos Guararapes. .

15.5. Os ambulatórios de clínica médica e pediatria são da residência.

15.6. No momento sem residente de UTI.

15.7. Não conta com nenhuma porta de emergência.

15.8. Oferece UTI geral e covid, enfermaria de clínica média, enfermaria de crônicos, enfermaria traumatologia, cirurgia geral eletiva.

15.9. Ao todo são 200 leitos assim distribuídos

- UTI Geral: 20

- UTI Covid: 30

- Clínica médica: 39

- Crônicos: 40

- Traumatologia: 40

- Cirurgia geral

15.10. Os leitos de enfermaria são de retaguarda da rede RUE (rede de urgência e



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA**  
**CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CREMEPE**  
**DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

---

emergência do Estado de Pernambuco).

15.11. A demanda da cirurgia geral é proveniente da Secretaria Municipal de Saúde de Jaboatão dos Guararapes, todos os demais leitos são ocupados pela regulação do estado.

15.12. Realiza cirurgias eletivas de cirurgia geral, ginecologia e traumatologia.

15.13. Média de 400 cirurgias por mês antes da pandemia. Após a pandemia a média reduziu para 200 cirurgias ao mês. Com média de 09 cirurgias ao dia.

15.14. Maior volume de cirurgia é da traumatologia.

15.15. SRPA com 02 leitos, não conta com médico de plantão da SRPA. Especial atenção deve ser dada à RESOLUÇÃO CFM N° 2.174/2017 - Dispõe sobre a prática do ato anestésico e revoga a Resolução CFM nº 1.802/2006. Art. 6º Após a anestesia, o paciente deverá ser removido para a sala de recuperação pós-anestésica (SRPA) ou para o Centro de Terapia Intensiva (CTI), conforme o caso, sendo necessário um médico responsável para cada um dos setores (a presença de médico anestesista na SRPA).

15.16. São dois anesthesiologistas que são responsáveis pelas anestésias das cirurgias do dia, no início os dois estão tocando a cirurgia e o primeiro que termina assume a SRPA (sala de recuperação pós-anestésica).

15.17. As cirurgias eletivas estão suspensas, mas as da traumatologia para correção de fraturas estão sendo realizadas.

15.18. Conta com COREME, cujo coordenador é Hermes Wagner (CRM: 8963).

15.19. Não conta com coordenador da anestesiologia, a interlocutora da anestesiologia é DIANA SOUZA CANUTO DOS ANJOS REMIGIO (CRM: 15.809).

15.20. Possui dantrolene sódico.

15.21. Todos os anesthesiologistas são contratados via pessoa jurídica.

15.22. Conta com 02 leitos de SRPA .

15.23. Pacientes mais graves fazem recuperação pós-anestésico na UTI e são transferidos para este local com acompanhamento do anesthesiologista que realizou o procedimento.

15.24. Conta com 05 salas de cirurgias e acaba não usando a capacidade instalada total por conta de ter apenas 02 leitos de SRPA.

15.25. Possui ficha intra-anestésico e pós-anestésico.

15.26. Não tem ficha pré-anestésica, pois não é uma rotina a realização de visita pré-anestésica, esta é realizada imediatamente antes do procedimento cirúrgico. Atentar para RESOLUÇÃO CFM N° 2.174/2017 - Dispõe sobre a prática do ato anestésico e revoga a Resolução CFM nº 1.802/2006. Art. 1º Determinar aos médicos anesthesistas que: I –Antes da realização de qualquer anestesia, exceto nas situações de urgência e emergência, é indispensável conhecer, com a devida antecedência, as condições clínicas do paciente, cabendo ao médico anesthesista decidir sobre a realização ou não do ato anestésico.

15.27. Possui uma farmácia satélite no bloco cirúrgico.

15.28. Nega falta de equipamentos de proteção individual, sedativos e bloqueadores neuromusculares. Houve um período em que necessitou restringir o uso destes medicamentos, mas nunca faltou.

15.29. Cirurgias são realizadas pela manhã e à tarde.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CREMEPE  
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

---

## **16. IRREGULARIDADES**

### **16.1. DOCUMENTAÇÃO DA ANESTESIA NA SRPA - \*\* (1)**

16.1.1. Temperatura: Item não conforme de acordo com Resolução CFM, Nº 2056 / 2013; Resolução CFM nº 2174/17, anexo IV

### **16.2. DOCUMENTAÇÃO DA ANESTESIA NO INTRAOPERATÓRIO - \*\* (2)**

16.2.1. Temperatura: Item não conforme de acordo com Resolução CFM, Nº 2056 / 2013; Resolução CFM nº 2174/17, anexo III

16.2.2. Monitorização da profundidade anestésica com monitores de atividade elétrica do sistema nervoso central: Item não conforme de acordo com Resolução CFM, Nº 2056 / 2013; Resolução CFM nº 2174/17, anexo III

### **16.3. AVALIAÇÃO DOS DADOS DO PACIENTE NO PRÉ-OPERATÓRIO - \*\* (5)**

16.3.1. Faz consulta pré-anestésica em procedimentos eletivos: Item não conforme de acordo com Resolução CFM, Nº 2056 / 2013; Resolução CFM, Nº 2174 / 2017; Resolução CFM 1638/02

16.3.2. Ficha de consulta e/ou avaliação pré-anestésica: Item não conforme de acordo com Resolução CFM, Nº 2056 / 2013; Resolução CFM nº 2174 / 2017, anexo II

### **16.4. RECURSOS HUMANOS**

16.4.1. Não conta com médico plantonista responsável pela sala de recuperação pós-anestésica: RESOLUÇÃO CFM Nº 2.174/2017 - Dispõe sobre a prática do ato anestésico e revoga a Resolução CFM nº 1.802/2006. Art. 6º Após a anestesia, o paciente deverá ser removido para a sala de recuperação pós-anestésica (SRPA) ou para o Centro de Terapia Intensiva (CTI), conforme o caso, sendo necessário um médico responsável para cada um dos setores (a presença de médico anestesista na SRPA).

### **16.5. CONSULTA PRÉ-ANESTÉSICA**

16.5.1. Não possui rotina de realização de consulta pré-anestésica: RESOLUÇÃO CFM Nº 2.174/2017 - Dispõe sobre a prática do ato anestésico e revoga a Resolução CFM nº 1.802/2006. Art. 1º Determinar aos médicos anestesistas que: I ?Antes da realização de qualquer anestesia, exceto nas situações de urgência e emergência, é indispensável conhecer, com a devida antecedência, as condições clínicas do



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CREMEPE  
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

---

paciente, cabendo ao médico anestesista decidir sobre a realização ou não do ato anestésico.

## **17. CONSIDERAÇÕES FINAIS**

No tocante à segurança do ato anestésico, enfatizo a RESOLUÇÃO CFM N° 2.174/2017 - Dispõe sobre a prática do ato anestésico e revoga a Resolução CFM nº 1.802/2006. Nos seus artigos:

Art. 1º Determinar aos médicos anestesistas que: I –Antes da realização de qualquer anestesia, exceto nas situações de urgência e emergência, é indispensável conhecer, com a devida antecedência, as condições clínicas do paciente, cabendo ao médico anestesista decidir sobre a realização ou não do ato anestésico.

Art. 6º Após a anestesia, o paciente deverá ser removido para a sala de recuperação pós-anestésica (SRPA) ou para o Centro de Terapia Intensiva (CTI), conforme o caso, sendo necessário um médico responsável para cada um dos setores (a presença de médico anestesista na SRPA).

Foram solicitados:

- Registro da unidade de saúde no Cremepe
- Licença da Vigilância Sanitária
- Lista de médicos e escalas de trabalho, com nomes e CRMs dos médicos da SRPA
- Produção e característica da demanda da SRPA dos últimos seis meses
- Número de funcionários que testaram positivo para covid-19, por função, bem como o número de CATS emitidos

Jaboatão dos Guararapes - PE, 21 de junho de 2021.

---

**Dra. Polyanna Rossana Neves da Silva**

**CRM - PE: 13881**

**MÉDICO(A) FISCAL**



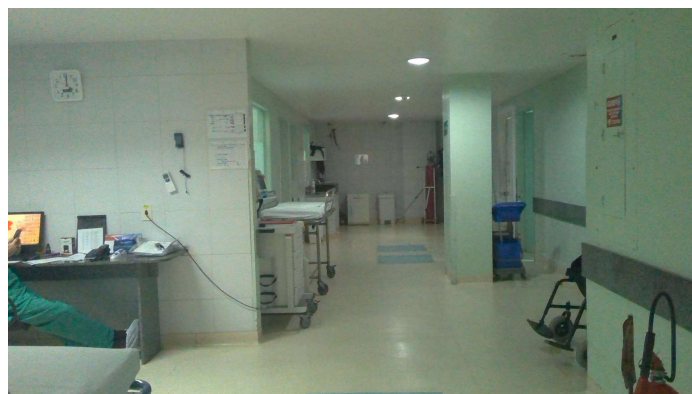


**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CREMEPE  
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

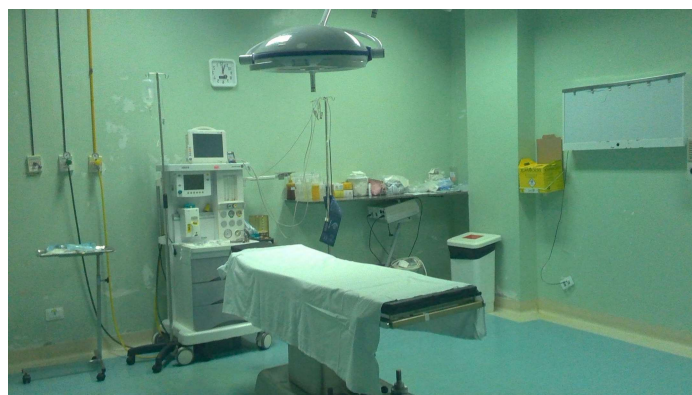
**18. ANEXOS**



18.1. Certificado de registro no Cremepe



18.2. Bloco cirúrgico



18.3. Sala de cirurgia

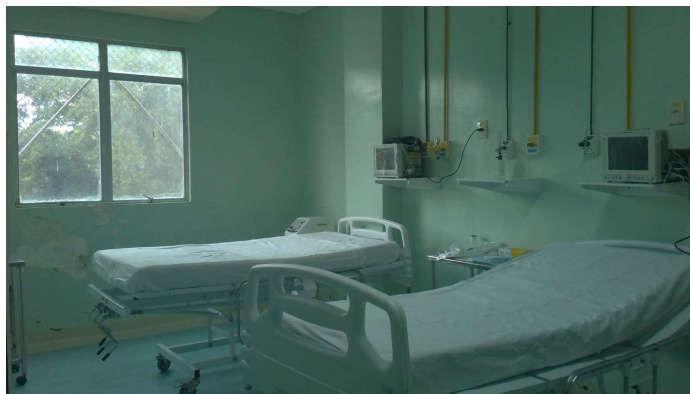


**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CREMEPE  
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

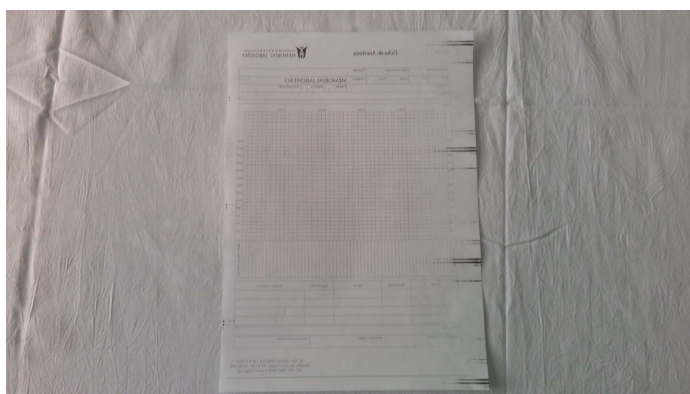
---



18.4. Farmácia satélite



18.5. Sala de recuperação pós anestésica

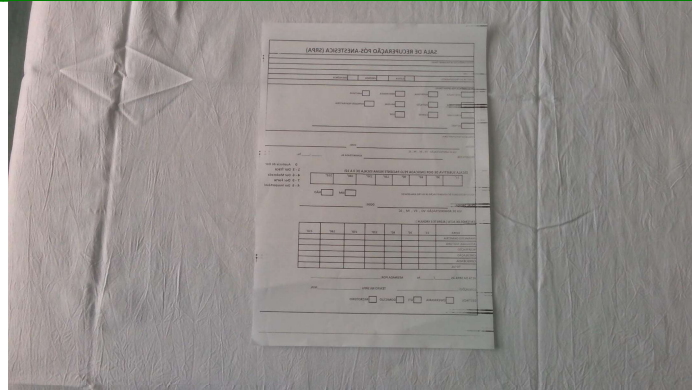


18.6. Ficha intra anestésica



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CREMEPE  
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

---



18.7. Ficha pós anestésica



18.8. Local onde os pacientes esperam



18.9. Arsenal